



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO TONER, BEM COMO REFIL DE TINTA NAS CORES DIVERSAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1060	UND	40	27,50	1.100,00
2	CARTUCHO TONER HP CE285A	UND	40	88,00	3.520,00
3	CARTUCHO TONER KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	UND	30	60,24	1.807,20
4	CARTUCHO TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375D	UND	30	57,64	1.729,20
5	CARTUCHO DE TONER EPSON ECOTANK L396	UND	40	61,16	2.446,40
6	CARTUCHO TONER HP MFP 432FDN	UND	20	265,04	5.300,80
7	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	UND	20	49,90	998,00
8	CARTUCHO TONER BROTHER HL-L5212 DW	UND	20	69,38	1.387,60
9	CARTUCHO TONER HP LASER JET P1102W	UND	20	51,42	1.028,40
10	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 1617NW	UND	20	36,20	724,00
11	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 2165W	UND	20	49,60	992,00
12	CARTUCHO TONER RICOH AFICIO SP3510SF	UND	20	73,81	1.476,20
13	CARTUCHO TONER RICOH SP377 SFNWX	UND	20	80,30	1.606,00
14	CARTUCHO TONER RICOH 3710	UND	20	119,81	2.396,20
15	CARTUCHO TONER CANON IMAGE RUNNER 1643IF	UND	20	291,44	5.828,80
16	CARTUCHO TONER BROTHER DCD-L5652DN	UND	20	51,63	1.032,60
17	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 3710DN	UND	20	77,64	1.552,80
18	CARTUCHO TONER SAMSUNG M4075FR	UND	20	79,33	1.586,60
19	CARTUCHO TONER BROTHER HL-1212W	UND	20	24,91	498,20
20	CARTUCHO TONER HP M1132 MFP	UND	20	66,88	1.337,60
21	CARTUCHO TONER HP LASERJET PRO MFP M127FN	UND	20	25,17	503,40
22	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK ORIG. AMARELO 70ML	UND	80	47,75	3.820,00
23	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK ORIG. CIANO 70ML	UND	40	59,00	2.360,00
24	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK ORIG. MARGENTA 70ML	UND	40	62,31	2.492,40
25	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK ORIG. PRETO 127ML	UND	40	63,18	2.527,20
				Total	50.051,60

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 50.051,60.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

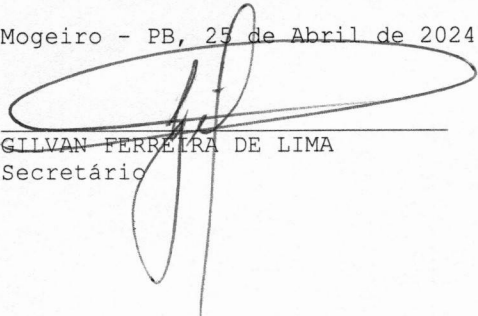
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeirol - PB, 25 de Abril de 2024.



GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário